



LEI COMPLEMENTAR Nº 02 DE 02 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a criação de vagas no quadro de pessoal efetivo e comissionado, extinção de empregos no quadro de pessoal comissionado, criação de gratificação de função de emprego, acrescenta atribuições, alterando a redação da Lei Complementar nº 01 de 27 de setembro de 2010 e dá outras providências.

MAURO VANER PASCOALÃO, Prefeito Municipal de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Em função das alterações implementadas por esta Lei, ficam alterados os anexos abaixo discriminados, todos da Lei Complementar Municipal nº 001/2010, onde passarão a viger com a seguinte redação:

I – Anexo II da Lei Complementar Municipal 001/2010

ANEXO II

EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

(a que se refere o artigo 5º, inciso II da Lei Complementar Municipal 001/2010).

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO			REQUISITO MÍNIMO
EMPREGO PÚBLICO	VAGAS	REF.	EMPREGO PÚBLICO	VAGAS	REF.	
Assessor de Administração	01	10	Assessor de Administração	01	10	Ensino Médio Completo
Assessor de Gabinete	01	10	Assessor de Gabinete	01	10	Ensino Médio Completo
Assessor Jurídico	01	10	Assessor Jurídico	01	10	Ensino Superior Completo em Direito, com registro na OAB
Assessor Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	01	10	Assessor Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	01	10	Ensino Superior Completo em Engenheira Agronômica, com registro no CREA
Assessor Municipal de	01	08	--	00	--	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Adm: 2013 - 2016



Controle Interno						
Assessor Municipal de Cultura	01	10	Assessor Municipal de Cultura	01	10	Ensino Médio Completo
Assessor Municipal de Desenvolvimento Econômico	01	10	Assessor Municipal de Desenvolvimento Econômico	01	10	Ensino Médio Completo
Assessor Municipal de Educação	01	M-04	Assessor Municipal de Educação	01	M-04	Ensino Superior Completo em Pedagogia
Assessor Municipal de Esportes	01	10	Assessor Municipal de Esportes	01	10	Ensino Médio Completo
Assessor Municipal de Finanças	01	10	Assessor Municipal de Finanças	01	10	Ensino Médio Completo
Assessor Municipal de Gestão de Políticas Sociais	01	10	Assessor Municipal de Gestão de Políticas Sociais	01	10	Ensino Médio Completo
Assessor Municipal de Patrimônio	01	10	Assessor Municipal de Patrimônio	01	10	Ensino Médio Completo
Assessor Municipal de Planejamento	01	10	Assessor Municipal de Planejamento	01	10	Ensino Médio Completo
Assessor Municipal de Relações Públicas	01	10	Assessor Municipal de Relações Públicas	01	10	Ensino Médio Completo
Assessor Municipal de Saúde	01	13	Assessor Municipal de Saúde	01	13	Ensino Médio Completo
Assessor Municipal de Serviços Gerais	03	10	Assessor Municipal de Serviços Gerais	03	10	Ensino Fundamental Incompleto
Assessor Municipal de Turismo e Lazer	01	10	Assessor Municipal de Turismo e Lazer	01	10	Ensino Médio Completo
Assessor Municipal do Meio Ambiente e Defesa Civil	01	10	Assessor Municipal do Meio Ambiente e Defesa Civil	01	10	Ensino Superior Completo
Assessor Municipal do Setor de Licitação	01	13	Assessor Municipal do Setor de Licitação	01	13	Ensino Médio Completo
Assessor Técnico Administrativo	01	05	Assessor Técnico Administrativo	01	05	Ensino Médio Completo
Chefe de Gabinete	01	13	Chefe de Gabinete	01	13	Ensino Médio Completo
Coordenador Pedagógico	03	M-03	Coordenador Pedagógico	03	M-03	Ensino Superior Completo em Pedagogia



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Adm: 2013 - 2016



Diretor Clínico do Centro de Saúde	01	10	Diretor Clínico do Centro de Saúde	01	10	Ensino Superior Completo em Medicina, com registro no CRM
Diretor Clínico do PSF	03	14	Diretor Clínico do PSF	03	14	Ensino Superior Completo em Medicina, com registro no CRM
Diretor da Casa Lar	01	05	Diretor da Casa Lar	01	05	Ensino Médio Completo
--	--	--	Diretor de Trânsito	01	13	Ensino Superior Completo
--	--	--	Diretor do DVOP	01	13	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil ou Arquitetura com registro no CREA ou CAU
Diretor de Escola	09	M-03	Diretor de Escola	09	M-03	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou certificado de conclusão de curso devidamente aprovado, de pós-graduação, em nível de Especialização, em Educação (Gestão Escolar), com 03 anos de serviços prestados na Rede Municipal de Ensino
Diretor de Secretaria	01	10	Diretor de Secretaria	01	10	Ensino Médio Completo
Diretor do Setor Agrícola	01	09	Diretor do Setor Agrícola	01	09	Ensino Fundamental Completo
Diretor do Setor de	01	09	Diretor do Setor de	01	09	Ensino M



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Adm: 2013 - 2016



Almoxarifado			Almoxarifado			Completo
Diretor do Setor de Compras	01	09	Diretor do Setor de Compras	01	09	Ensino Médio Completo
Diretor do Setor de Empenho	01	09	—	00	—	—
Diretor do Setor de Esportes	01	09	Diretor do Setor de Esportes	01	09	Ensino Médio Completo
Diretor Municipal de Cursos Profissionalizantes	01	09	Diretor Municipal de Cursos Profissionalizantes	01	09	Ensino Médio Completo
Diretor Municipal de Distrito	03	07	Diretor Municipal de Distrito	03	07	Ensino Fundamental Completo
Diretor Municipal de Programas Assistenciais	01	07	Diretor Municipal de Programas Assistenciais	01	07	Ensino Médio Completo
Diretor Municipal de Projeto Extensão – Escola	01	09	Diretor Municipal de Projeto Extensão – Escola	01	09	Ensino Superior Completo em Pedagogia
Supervisor Pedagógico	01	M-03	Supervisor Pedagógico	01	M-03	Ensino Superior Completo em Pedagogia

TOTAL DE VAGAS	53
-----------------------	-----------

Adm: 2013 - 2016



II – Anexo III da Lei Complementar Municipal 001/2010

ANEXO III

EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

(a que se refere o artigo 5º, inciso III da Lei Complementar Municipal 001/2010).

SITUAÇÃO ATUAL				NOVA SITUAÇÃO				REQUISITO MÍNIMO
EMPREGO PÚBLICO	VAGAS	REF.	CARGA HORÁRIA semanal	EMPREGO PÚBLICO	VAGAS	REF.	CARGA HORÁRIA (semanal)	
Administrador da Merenda Escolar (EXTINTO NA VACÂNCIA)	01	10	40 horas	Administrador da Merenda Escolar (EXTINTO NA VACÂNCIA)	01	10	40 horas	Ensino Médio Completo
Advogado	02	13	20 horas	Advogado	03	13	20 horas	Ensino Superior Completo em Direito, com registro na OAB
Agente Comunitário de Saúde	40	02	40 horas	Agente Comunitário de Saúde	40	02	40 horas	Ensino Fundamental Completo
Agente de Campo	01	05	40 horas	Agente de Campo	01	05	40 horas	Ensino Fundamental Completo
Agente de Controle de Vetores	20	02	30 horas	Agente de Controle de Vetores	20	02	30 horas	Ensino Fundamental Completo
Agente Geral de Manutenção	01	08	40 horas	Agente Geral de Manutenção	01	08	40 horas	Ensino Médio Completo
Ajudante Geral	164	02	40 horas	Ajudante Geral	164	02	40 horas	Ensino Fundamental Completo
Arquivista	01	10	40 horas	Arquivista	01	10	40 horas	Ensino Superior em

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Adm: 2013 - 2016



								Arquivologia
Assistente Social	05	10	20 horas	Assistente Social	05	10	20 horas	Ensino Superior Completo em Serviço Social, com registro no CRESS
Atendente	24	04	40 horas	Atendente	24	04	40 horas	Ensino Médio Completo
Auxiliar Administrativo (EXTINTO NA VACÂNCIA)	01	03	40 horas	Auxiliar Administrativo (EXTINTO NA VACÂNCIA)	01	03	40 horas	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Consultório Dentário	03	04	40 horas	Auxiliar de Consultório Dentário	03	04	40 horas	Ensino Técnico Completo, com registro no CRO
Auxiliar de Consultório Odontológico do PSF	01	05	40 horas	Auxiliar de Consultório Odontológico do PSF	01	05	40 horas	Ensino Técnico Completo, com registro no CRO
Auxiliar de Enfermagem	14	04	30 horas	Auxiliar de Enfermagem	14	04	30 horas	Ensino Técnico Completo, com registro no COREN
Auxiliar de Enfermagem do PSF	05	06	40 horas	Auxiliar de Enfermagem do PSF	05	06	40 horas	Ensino Técnico Completo, com registro no COREN
Auxiliar de Farmácia do PSF	01	06	40 horas	Auxiliar de Farmácia do PSF	01	06	40 horas	Ensino Técnico Completo, com registro no CRF
Auxiliar de Tesouraria	01	08	40 horas	Auxiliar de Tesouraria	01	08	40 horas	Ensino Médio Completo
Auxiliar Técnico Esportivo	04	03	40 horas	Auxiliar Técnico Esportivo	04	03	40 horas	Ensino Médio Completo
Bibliotecária	01	10	40 horas	Bibliotecária	01	10	40 horas	Ensino Superior Completo em Biblioteconomia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL



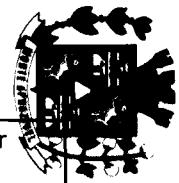
Adm: 2013 - 2016



Biólogo	--	06	40 horas	Biólogo	01	10	20 horas	Ensino Superior Completo, com registro no CRBio
Borracheiro	01	02	40 horas	Borracheiro	01	02	40 horas	Ensino Fundamental Completo
Chefe de Empenho (EXTINTO NA VACÂNCIA)	01	09	40 horas	Chefe de Empenho (EXTINTO NA VACÂNCIA)	01	09	40 horas	Ensino Fundamental Completo
Chefe do Cadastro Físico e Imobiliário	01	10	40 horas	Chefe do Cadastro Físico e Imobiliário	01	10	40 horas	Ensino Médio Completo
Chefe do Departamento Pessoal	01	10	40 horas	Chefe do Departamento Pessoal	01	10	40 horas	Ensino Médio Completo
Dentista	11	10	20 horas	Dentista	11	10	20 horas	Ensino Superior Completo em Odontologia, com registro no CRO
Diretor de Finanças (EXTINTO NA VACÂNCIA)	01	10	40 horas	Diretor de Finanças (EXTINTO NA VACÂNCIA)	01	10	40 horas	Ensino Médio Completo
Eletricista de Veículos	01	03	40 horas	Eletricista de Veículos	01	03	40 horas	Ensino Fundamental Completo
Encanador/Electricista	01	04	40 horas	Encanador/Electricista	01	04	40 horas	Ensino Fundamental Completo
Encarregado de Turmas (EXTINTO NA VACÂNCIA)	--	06	40 horas	Encarregado de Turmas EXTINTO (REAPROVEITAMENTO)	--	06	40 horas	Ensino Médio Completo
Enfermeiro	06	10	30 horas	Enfermeiro	07	10	30 horas	Ensino Superior Completo em Enfermagem, com registro no COREN
Enfermeiro do PSF	05	10	40 horas	Enfermeiro do PSF	05	10	40 horas	Ensino Superior Completo em Enfermagem, com registro no COREN

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Adm: 2013 - 2016



PREFEITURA DE
MONTE APRAZÍVEL
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Enfermeiro do SAMU	03	09	40 horas	Enfermeiro do SAMU	03	09	40 horas	Ensino Superior Completo em Enfermagem, com registro no COREN
Engenheiro Civil	01	12	30 horas	Engenheiro Civil	01	12	30 horas	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil, com registro no CREA
Escriturário	26	05	40 horas	Escriturário	26	05	40 horas	Ensino Médio Completo
Farmacêutico	06	10	20 horas	Farmacêutico	08	10	20 horas	Ensino Superior Completo em Farmácia, com registro no CRF
Fiscal de Tributos e Postura	07	05	40 horas	Fiscal de Tributos e Postura	07	05	40 horas	Ensino Médio Completo, com Carteira Nacional de Habilitação – CNH
Fiscal Sanitário	04	05	40 horas	Fiscal Sanitário	04	05	40 horas	Ensino Médio Completo
Fisioterapeuta	01	10	40 horas	Fisioterapeuta	01	10	40 horas	Ensino Superior Completo em Fisioterapia, com registro no CREFITO
Fonoaudiólogo	01	10	20 horas	Fonoaudiólogo	01	10	20 horas	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia, com registro no CRFa
Guarda-Noturno	21	02	40 horas	Guarda-Noturno	21	02	40 horas	Ensino Fundamental Completo
Inspetor de Alunos	10	04	40 horas	Inspetor de Alunos	10	04	40 horas	Ensino Fundamental Completo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Adm: 2013 - 2016



PREFEITURA DE
MONTE
APRAZÍVEL
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Jardineiro	03	03	40 horas	Jardineiro	03	03	40 horas	Ensino Fundamental Completo
Lançador de Tributos	01	10	40 horas	Lançador de Tributos	01	10	40 horas	Ensino Médio Completo
Mecânico de Manutenção	04	04	40 horas	Mecânico de Manutenção	04	04	40 horas	Ensino Fundamental Completo
Médico	10	10	20 horas	Médico	10	13.1	20 horas	Ensino Superior Completo em Medicina, com registro no CRM
Médico PSF	03	14	40 horas	Médico PSF	03	14	40 horas	Ensino Superior Completo em Medicina, com registro no CRM
Médico Veterinário	01	10	30 horas	Médico Veterinário	01	10	30 horas	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária, com registro no CRMV
Merendeira(o)	26	02	40 horas	Merendeira	28	02	40 horas	Ensino Fundamental Completo
Monitor de Recreação	51	04	40 horas	Monitor de Recreação	51	04	40 horas	Ensino Médio Completo
Motorista	50	06	40 horas	Motorista	50	06	40 horas	Ensino Fundamental Completo com Carteira Nacional de Habilitação – CNH
Nutricionista	01	10	30 horas	Nutricionista	02	10	30 horas	Ensino Superior Completo, com registro no CRN
Operador de Máquinas	16	06	40 horas	Operador de Máquinas	16	06	40 horas	Ensino Fundamental Completo, com Carteira Nacional de

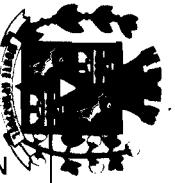
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Adm: 2013 - 2016



								Habilitação – CNH
Pedreiro	08	02	40 horas	Pedreiro	08	02	40 horas	Ensino Fundamental Completo
Pintor	02	02	40 horas	Pintor	02	02	40 horas	Ensino Fundamental Completo
Porteiro do Paço Municipal	01	03	40 horas	Porteiro do Paço Municipal	01	03	40 horas	Ensino Fundamental Completo
Professor de Educação Infantil	26	M-01	25 horas	Professor de Educação Infantil	26	M-01	25 horas	Magistério com habilitação para Educação Infantil.
Professor de Informática	06	Hora Aula	20 horas	Professor de Informática	06	Hora Aula	20 horas	Ensino Técnico ou Superior Completo na área de Informática
Professor I	60	M-02	35 horas	Professor I	60	M-02	35 horas	Ensino Superior Completo em Pedagogia
Professor II	70	Hora Aula	20 horas	Professor II	70	Hora Aula	20 horas	Ensino Superior Completo com licenciatura plena na respectiva área
Psicólogo	04	10	20 horas	Psicólogo	05	10	20 horas	Ensino Superior Completo em Psicologia, com registro no CRP
Secretário de Escola	03	06	40 horas	Secretário de Escola	03	06	40 horas	Ensino Médio Completo
Soldador	01	05	40 horas	Soldador	02	05	40 horas	Ensino Fundamental Completo
Técnico Agrícola	02	05	40 horas	Técnico Agrícola	02	05	40 horas	Ensino Técnico Completo, com registro no CREA
Técnico de Enfermagem	03	05	30 horas	Técnico de Enfermagem	03	05	30 horas	Ensino Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL



Adm: 2013 - 2016

TOTAL DE VAGAS	798
-----------------------	------------

								Completo, com registro no COREN
Técnico de Enfermagem do SAMU	03	09	40 horas	Técnico de Enfermagem do SAMU	03	09	40 horas	Ensino Técnico Completo, com registro no COREN
Técnico em Edificações	01	05	40 horas	Técnico em Edificações	02	05	40 horas	Ensino Técnico Completo, com registro no CREA
Técnico em Segurança do Trabalho	01	05	40 horas	Técnico em Segurança do Trabalho	01	05	40 horas	Ensino Técnico em Segurança do Trabalho, com registro no TEM
Telefonista	04	02	30 horas	Telefonista	04	02	30 horas	Ensino Médio Completo
Tesoureiro	01	10	40 horas	Tesoureiro	01	10	40 horas	Ensino Médio Completo
Tratorista	07	04	40 horas	Tratorista	04	04	40 horas	Ensino Fundamental Completo, com Carteira Nacional de Habilitação
Zelador	23	02	40 horas	Zelador	23	02	40 horas	Ensino Fundamental Completo



III – Anexo VI da Lei Complementar Municipal 001/2010

ANEXO VI

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

(a que se refere o artigo 45 da Lei Complementar 001/2010)

FUNÇÃO	VAGA	PERC.	FUNÇÃO	VAGA	PERC.
Presidente da Comissão de Licitação	1	30%	Presidente da Comissão de Licitação	1	30%
Membro da Comissão de Licitação	2	15%	Membro da Comissão de Licitação	2	15%
Pregoeiro	1	20%	Pregoeiro	1	20%
Equipe de Apoio ao Pregoeiro	2	10%	Equipe de Apoio ao Pregoeiro	2	10%
Coordenador da Feira do Produtor	1	70%	Coordenador da Feira do Produtor	1	70%
Coordenador do Setor de Informação, Educação e Comunicação	1	30%	Coordenador do Setor de Informação, Educação e Comunicação	1	30%
Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social	1	30%	Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social	1	30%
–	–	–	Coordenador do Centro de Referência Especializada da Assistência Social	1	30%
Coordenador do Centro Odontológico	1	35%	Coordenador do Centro Odontológico	1	35%
Coordenador da Vigilância Sanitária	1	10%	Coordenador da Vigilância Sanitária	1	10%
Coordenador do Programa Vivaleite	1	20%	Coordenador do Programa Vivaleite	1	20%



Coordenador da Vigilância Epidemiológica	1	10%	Coordenador da Vigilância Epidemiológica	1	10%
Coordenador do Setor de Controle de Vetores	1	30%	Coordenador do Setor de Controle de Vetores	1	30%
Coordenador do Serviço de Controle de Ponto Eletrônico	1	30%	Coordenador do Serviço de Controle de Ponto Eletrônico	1	30%
Coordenadora do Projeto Mãe Social	1	35%	Coordenadora do Projeto Mãe Social	1	35%
Coordenador de tecnologia e Informação	1	30%	Coordenador de tecnologia e Informação	1	30%
Coordenador Municipal de Programas a Juventude	1	30%	Coordenador Municipal de Programas a Juventude	1	30%
—	—	—	Controle Interno	1	50%
Ajudante Geral para o Cemitério	3	30%	Ajudante Geral para o Cemitério	3	30%

IV – Anexo VIII da Lei Complementar Municipal 001/2010 - Acrescenta a Atribuição de Diretor do DVOP e Diretor de Trânsito, passando a integrar o Anexo VIII da Lei Complementar Municipal 001/2010:



ANEXO VIII

DIRETOR DO DVOP

- Organizar, planos, plantas e orçamentos de obras, de serviços públicos municipais, bem assim para a reforma e melhoramento das existentes;
- Executar obras e serviços públicos municipais e superintender à fiscalização de obras públicas.
- Superintender os serviços de pavimentação e conservação das vias públicas do município;
- Organizar planos, plantas e orçamentos para a construção das estradas de rodagem do município;
- Superintender o movimento de todos os veículos de propriedade municipal;
- Promover as reparações que se fizerem necessárias nos veículos de propriedade municipal;
- Promover reformas em objetos e móveis necessários aos serviços públicos da Prefeitura;
- Confeccionar móveis e outros objetos necessários aos serviços públicos da Prefeitura;
- Superintender os serviços de coleta de águas pluviais;
- Promover a fiscalização dos serviços de iluminação pública e fornecimento de energia elétrica para luz, força e calefação;
- Promover a fiscalização das companhias concessionárias de serviços públicos que operam no município, na esfera estabelecida nas leis e regulamentos federais, estaduais e municipais;
- Elaborar planos quanto à iluminação e demais serviços de utilidade pública.

DIRETOR DE TRÂNSITO

- Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito;
- Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;
- Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;



- Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
- Estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
- Fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;
- Exercer o controle das obras e eventos que afetem direta ou indiretamente o sistema viário municipal, aplicando as sanções cabíveis no caso de inobservância das normas e regulamentos que tratam a respeito do assunto.
- Implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;
- Credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;
- Integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma outra unidade da Federação;
- Implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
- Promover a participação de projetos de programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
- Planejar e implantar medidas pela redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;
- Registrar e licenciar, na forma da legislação, veículos de propulsão humana e animal;
- Conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;
- Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carta, de acordo com o estabelecido na legislação vigente;





Art. 2º. As despesas decorrente da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Monte Aprazível, 02 de abril de 2014.



MAURO VANER PASCOALÃO
Prefeito

Projeto de Lei Complementar nº 02/2014 – Chefe do Executivo